Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 0654
Em 03/03/10
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
PELOTAS - RS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS-03-MAR-2010-10:44-000654-1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Pelotas, 02 de março de 2010.

MENSAGEM Nº 006/2010.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, no qual propomos a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2010.

Através do mesmo solicitamos a inclusão dos elementos de despesas em diversas atividades a fim de adequá-las à execução orçamentária.

A solicitação faz-se necessária com tramitação em regime de urgência, para adequar as despesas que surgirão por ocasião da execução do referido projeto, para as quais, não há previsão orçamentária.

Atenciosamente,

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Milton Rodrigues Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

100 – PODER LEGISLATIVO			
101 – CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS			
01.031.0007.2002 – Encargos com Pessoal		**R$**	**130.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	130.000,00
200 – PODER EXECUTIVO			
208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0115.2041 – Manutenção e Intensificação da Atenção Básica		**R$**	**221.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL - **4520**	R$	221.000,00
10.302.0115.2047 – Implementação da Urgência e Emergência		**R$**	**2.100.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - **4001**	R$	2.100.000,00
10.305.0115.2051 – Implementação da Vigilância em Saúde		**R$**	**51.532,08**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **4710**	R$	5.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **4720**	R$	46.532,08
217 – SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
04.122.0008.2101 – Manutenção das Atividades Administrativas		**R$**	**5.000,00**
3390140000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	5.000,00
18.541.0120.2103 – Fundo Municipal de Proteção Ambiental		**R$**	**5.000,00**
3390140000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL - **1009**	R$	3.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **1009**	R$	2.000,00
TOTAL		**R$**	**2.512.532,08**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica.

100 – PODER LEGISLATIVO			
101 – CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS			
01.031.0007.2002 – Encargos com Pessoal		**R$**	**130.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	130.000,00
200 – PODER EXECUTIVO			
208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0115.2041 – Manutenção e Intensificação da Atenção Básica		**R$**	**221.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4520**	R$	221.000,00
10.305.0115.2051 – Implementação da Vigilância em Saúde		**R$**	**5.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - **4710**	R$	5.000,00
217 – SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
04.122.0008.2101 – Manutenção das Atividades Administrativas		**R$**	**5.000,00**
3390090000	SALÁRIO-FAMÍLIA - **0001**	R$	5.000,00
18.541.0120.2103 – Fundo Municipal de Proteção Ambiental		**R$**	**5.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1009**	R$	5.000,00
TOTAL		**R$**	**366.000,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o Art.1º a redução constante no Art. 2º, o saldo financeiro remanescente do exercício anterior fonte no valor de R$ 46.532,08 e a maior arrecadação na fonte 4001 no valor de R$ 2.100.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 02 de março de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Abel Dourado
Secretário de Governo

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei anexo, no qual propomos a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2010, a fim de adequar o projeto de Lei ao Orçamento para sua execução. Discriminaremos a seguir as alterações propostas nas respectivas Unidades Orçamentárias.

101 – CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

A alteração insere o elemento de despesa OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL no valor de R$ 130.000,00 na atividade 01.031.0007.2002, sendo oferecido como recurso para tal a redução na mesma ação no valor de R$ 130.000,00.

208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A alteração insere o elemento de despesa OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL no valor de R$ 221.000,00, na atividade 10.301.0115.2041, sendo oferecido como recurso para tal a redução na mesma ação no valor de R$ 221.000,00.

Insere o elemento de despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA no valor de R$ 2.100.000,00, na atividade 10.302.0115.2047, sendo oferecido como recurso a maior arrecadação no valor de R$ 2.100.000,00.

Insere o elemento de despesa DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES no valor de R$ 51.532,08, na atividade 10.305.0115.2051, sendo oferecido como recurso para tal a redução na mesma ação no valor de R$ 5.000,00 e o saldo financeiro remanescente na fonte 4720 no valor de R$ 46.532,08.

217 – SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL

A alteração insere o elemento de despesa Diária – PESSOAL CIVIL no valor de R$ 5.000,00, na atividade 04.122.0008.2101, sendo oferecido como recurso para tal a redução na mesma ação no valor de R$ 5.000,00.

Insere o elemento de despesa Diária – PESSOAL CIVIL E PASSAGENS E DESESAS COM LOCOMOÇÃO no valor de R$ 5.000,00, na atividade 18.541.0120.2103, sendo oferecido como recurso para tal a redução na mesma ação no valor de R$ 5.000,00.